



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º RQ 701 /2015 /2015

LIDO
17/6/15

(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)

Assessoria de Planejamento

Requer à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente da CFGTC:

Requeiro, com fulcro no art. 69-C, I, "o" e "p", e nos demais termos dos dispositivos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, informações sobre recursos do Fundo de Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RQ N.º 701/2015
Folha N.º 01

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. 8

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 17/6/15 às 15h
Assinatura
Matrícula



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



***Parágrafo único.* Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.**

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que este Parlamentar, em suas funções fiscalizatórias, precisa tomar conhecimento sobre gastos e também acompanhar a aplicação de recursos financeiros.

Dessa forma, solicito informações se existe recursos do Fundo de Saúde aplicado em CDB? Qual o valor? e ainda, cópia dos extratos bancários dos últimos seis meses das contas referente aplicação.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Em vista disso, é importante que a Secretaria, preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Assim, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Setor Protocolo Legislativo

RP Nº 70112015

Folha Nº 02

Sala das Sessões, em


RODRIGO DELMASSO
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 701/15.

Autoria: Deputado (a) Rodrigo Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida a CFGTC, para as providências de que trata o Art. 69-C, I, "p" do Regimento Interno.

Em 18/06/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Secretário Legislativo

Substituto

Setor Protocolo Legislativo
RIA Nº 701/2015
Folha Nº 03